



DECRETO



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2021, DE 12 MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre o horário de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e no que tange a Lei Orgânica do Município de Itapicuru/BA e demais legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º. O horário de funcionamento do expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta do Poder Executivo do município de Itapicuru será de SEGUNDA a QUINTA-FEIRA das 08h00min às 14h00min, e às SEXTAS-FEIRAS, das 08h00min às 12h00min.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 12 de março de 2021.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO
Prefeito

PAULO SÉRGIO BARRETO BORGES
Secretário Municipal de Administração